

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Ata nº 71, de 04 de maio de 1.971.

ABRE CREDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr\$3.200,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de até Cr\$3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento de " horas extras ", aos servidores municipais P.O, relativas ao exercício de 1.970.

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas constante da presente lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇO URBANO

Diretoria de Obras e Viação

Despesas de Capital

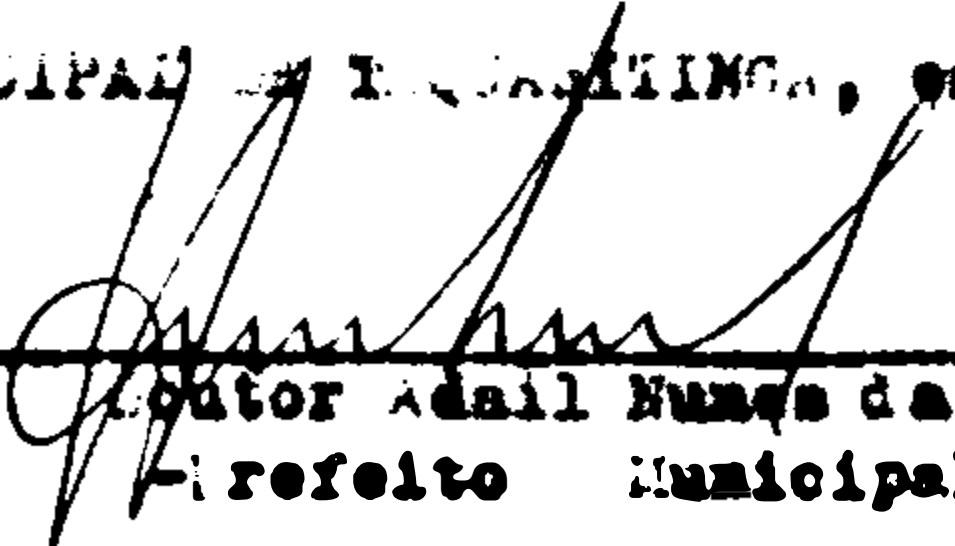
42+10.90

Inversões Financeiras

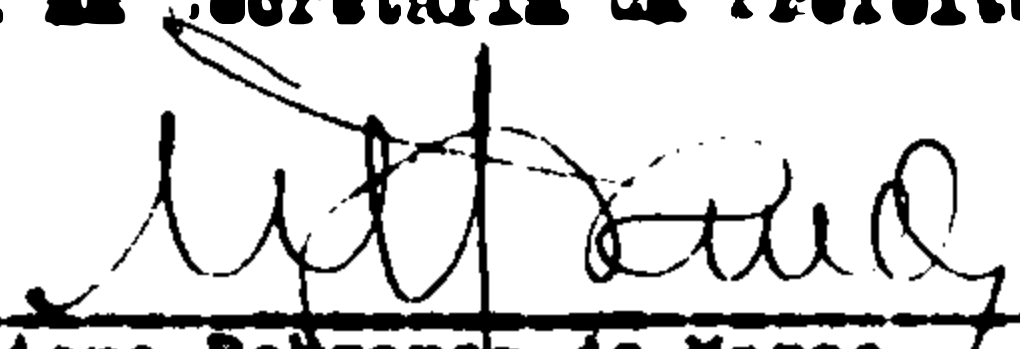
01- desapropriações de imóveis..... Cr\$3.200,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PASSADA A LEI MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 04 de maio de 1.971.


Doutor Adail Nunes da Silva
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 04 de maio de 1.971.


Ulpiano Benares de Marco

- secretário da P.M. -